



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1.980/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

“Inclui evento no Calendário oficial do Município.”

OLAVO JOSÉ CASSOL, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído o seguinte evento no Calendário Oficial do Município.

- November Festival – mês de Novembro

Art. 2º - A realização do evento, bem como, a data e local ficará a cargo das Secretaria competente.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer as devidas previsões orçamentárias para atender ao disposto na presente Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos vinte e três dias do mês de abril de 2024.

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23 de abril de 2024

MICHEL SONEGO

**Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento.**

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)

Em 23/04/24